



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 01 de agosto de 2017

Ano III | Edição nº 464

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 01 de agosto de 2017

Ano III | Edição nº 464

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 6.612. 27 DE JULHO 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor DURVALINO AMATE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG.nº.14.405.572 e do CPF.nº.055.559.038-04, residente e domiciliado na Rua João Pedro de Carvalho, nº.330,Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos , Estado de São Paulo, exercendo o cargo de OPERADOR BRAÇAL, 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 13 de Janeiro de 2.012 a 12 de Janeiro de 2.013, a serem satirizadas no período de 1º de Agosto de 2.017 a 15 de Agosto de 2.017.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

27 de Julho de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

PORTARIA Nº. 6.613. 27 DE JULHO 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora APARECIDA MARIA DE SOUZA ARAUJO, brasileira, casada, portadora

da Cédula de Identidade RG.nº. 21.544.913-7 e do CPF.nº181.458.918-09, residente e domiciliada na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº.445, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ENCARREGADO DE BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL, 15 (quinze) dias de FÉRIAS, regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2.015 a 1º de Janeiro de 2.016, a serem satirizadas do dia 07 de Agosto de 2.017 a 21 de Agosto de 2.017.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

27 de Julho de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

PORTARIA Nº. 6.614. 27 DE JULHO 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG.nº.27.551.595-3 e do CPF.nº.259.175.908-18, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Grandizoli, nº.6.105, Parque Residencial do Lago, na cidade de Votuporanga , Estado de São Paulo, exercendo o cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 21 de Março de 2.015 a 20 de Março de 2.016, a serem satirizadas no período de 14 de Agosto de 2.017 a 28 de Agosto de 2.017.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

27 de Julho de 2.017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 01 de agosto de 2017

Ano III | Edição nº 464

Página 3 de 6

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

PORTARIA Nº. 6.615. 31 DE JULHO 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor LUIZ CARLOS NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG.nº.27.732.820-2 e do CPF.nº.082.621.278-62, residente e domiciliado na Rua João Peixoto, nº.177, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de OPERADOR BRAÇAL, 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 06 de Março de 2.014 a 05 de Março de 2.015, a serem satirizadas no período de 1º de Agosto de 2.017 a 15 de Agosto de 2.017.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

31 de Julho de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL Nº 01/2017

PROGRAMA ASSISTENCIAL “FRENTE DE TRABALHO”

1 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

Considerando que o programa tem caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para parte da população desempregada, residente no Município de Américo de Campos/SP. O programa assistencial “Frente de Trabalho” foi instituído pela Lei Municipal nº 1.976 de 07 de julho de 2017.

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos fará a seleção de 10 (dez) trabalhadores desempregados a fim de proporcionar-lhes ocupação, qualificação profissional e renda, junto ao Coordenador do Programa pelo Departamento Municipal de Ação Social, com o apoio de seu órgão Gestor e auxílio de representantes do Chefe do Poder Executivo, concedendo uma bolsa auxílio no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para uma carga horária de 08 (oito) horas por dia.

2 - DA CAPACITAÇÃO

A capacitação será ministrada por órgãos municipais com experiência na formação e qualificação de mão-de-obra, sob coordenação da Comissão Municipal do Emprego.

3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas das 8: 00 h do dia 04 de Agosto de 2.017 até as 16 h00 do dia 04 de Agosto de 2.017, no Departamento Municipal de Ação Social.

3.2 – O Departamento Municipal de Departamento Social fica situado na Avenida Fortunato Ruza nº 270, Centro, Américo de Campos, SP.

3.3 – As condições para alistamento no programa, mediante seleção simples, são os seguintes requisitos:

a) Idade mínima de 18 anos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 01 de agosto de 2017

Ano III | Edição nº 464

Página 4 de 6

b) estar desempregado (a), ou sem oportunidade de trabalho, por no mínimo 6 (seis) meses;

c) não ser aposentado, pensionista, beneficiário do seguro desemprego ou de qualquer outro programa assistencial equivalente,

d) Ter residência fixa no município de Américo de Campos há pelo menos 01 (um) ano, mediante comprovação documental, sendo aceitos os seguintes documentos:

1) Conta de água e/ou esgoto;

2) Conta de energia elétrica;

3) Conta de telefonia fixa;

4) Correspondências oficiais;

5) Carnês de compras à crediário;

6) Declaração de frequência dos filhos à escola municipal, estadual ou creche;

7) Título de Eleitor.

e) ser o bolsista o único beneficiário do núcleo familiar a participar do programa;

3.4 – Para inscrição o candidato deverá apresentar o original e (1) uma cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Título de Eleitor;

c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

d) Certidão de nascimento dos filhos menores ou deficientes físicos ou mentais ou outros dependentes legais, que estejam sob sua dependência financeira;

e) Carteira de Trabalho;

f) Comprovante de 1 ano de domicílio no Município de Américo de Campos.

g) PIS/PASEP (se houver)

3.5 - A não apresentação de algum dos documentos inviabilizará a inscrição.

3.6 - O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado no local, dia e hora de inscrição, conferida e assinada pelo candidato,

onde declarará sob as penas da Lei que todas as informações anotadas no formulário são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital.

3.7 - Verificada a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem civis e penais.

4 - DA ETAPA DE SELEÇÃO

4.1.- No caso do número de inscrições superar o número de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

a) maior tempo de desemprego;

b) maior idade;

c) maior tempo de residência no município.

d) sorteio.

4.2 - A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste edital;

4.3 - Compete a banca de inscrição somente a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e entrega do respectivo comprovante de inscrição.

5- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1.- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, em listas de classificação;

5.2.- Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência sucessivamente, o candidato que atender aos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.

6- DO INGRESSO

6.1 - A convocação dos candidatos selecionados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, será feita mediante publicação no Jornal Oficial do Município ou por meio do site <http://www.americodecampos.sp.gov.br>

6.2 - O ingresso no Programa obedecerá a ordem rigorosa de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade do Município.

6.3 - O candidato que por qualquer motivo não iniciar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 01 de agosto de 2017

Ano III | Edição nº 464

Página 5 de 6

no período de atuação determinado pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.

6.4 - O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pela Coordenação do Programa, sem direito de escolha pelo bolsista.

7 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 – Os casos omissos serão sanados com base na Lei Municipal nº 1.976/2017 e alterações.

7.2 - As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de bolsistas ou porque o titular perdeu o direito à bolsa, poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observadas a ordem de classificação e os critérios de desempate previsto no item 4.1 deste edital.

7.3 - Todas as publicações oficiais referentes a presente seleção poderão ser feitas através do Jornal Oficial do Município, afixadas nos murais da Sede da Prefeitura e do Departamento Municipal de Ação Social, e poderão ser disponibilizadas no site <http://www.americodecampos.sp.gov.br>

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 DO CONTRATO Nº 35/2016

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito público CNPJ (MF) 45.160.173/0001-05, estabelecida na Rua Fortunato Ruza, 270, Centro, Américo de Campos/SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Carlos Roberto Achilles, brasileiro, casado, portador do CPF 030.183.518-78 e do RG 11.098.851, residente e domiciliado na Linha Cabeceira Aguas Paradas, 3773, Rural, na cidade de Américo de Campos-SP.

CONTRATADA:

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, pessoa jurídica CNPJ nº61.198.164/0001-60, com sede administrativa, na Av Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, CEP-01.205-001 São Paulo-SP, representada por seus representantes legais, na forma de seus Estatutos/ contrato social, os(as) (Sr.) (Sra.) Eduardo de Oliveira, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade nº 29.565.67 SSP/SP e CPF nº 023.080.959-62 e Neide Oliveira Souza, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade nº 28.543.390-8 SSP/SP e CPF nº 205.408.568-51, na qualidade de vencedora do Convite nº 08/2016, resolvem aditar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em seguros, para o fornecimento de seguros para mais 04 (quatro) veículos, totalizando 08 (oito) veículos utilizados pela Administração Municipal, pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Fica aditado apenas 25% do valor do contrato conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93, passando o valor total para R\$ 13.687,50.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 30 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

EDUARDO DE OLIVEIRA

Representante

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 01 de agosto de 2017

Ano III | Edição nº 464

Página 6 de 6

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Representante

Contratada

Testemunhas:

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Fernando Vilar da Silva

RG: 29.691.998-6